



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**LEI Nº 460/2015
DE 23/06/2015**

“Aprova o Plano Municipal de Educação de Feira Nova, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE FEIRA NOVA, ESTADO DE SERGIPE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2º São diretrizes do PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto Municipal (PIB-M), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizado, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art. 5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I - Secretaria Municipal de Educação - SME;
- II - Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores;
- III - Conselho Municipal de Educação - CME;
- IV - Fórum Municipal de Educação.

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

- I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações através dos diversos meios de comunicação do município;
- II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações organizadas na realidade de nosso município, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

§ 3º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 4º O investimento público em educação a que se referem o inciso VI do art. 214 da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados nos programas de expansão da educação infantil, inclusive o financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do art. 213 da Constituição Federal.

§ 5º Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

Art. 6º O Município promoverá a realização de pelo menos 3 (três) conferências municipais de educação até o final do decênio, coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, instituído por Lei, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação.

§ 1º O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput:

I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II - promoverá a articulação das conferências municipais de educação com as conferências regionais, estaduais e nacionais.

§ 2º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 3 (três) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º A União, o Estado e o Município atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

§ 1º Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º O sistema de ensino do Município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.

§ 3º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 4º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Estado e o Município incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

§ 5º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e demais Municípios, como também Município e o Estado dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º O Município deverá aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei.

Art. 9º O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 10º O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Estado e o Município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

§ 1º O sistema de avaliação a que se refere o caput produzirá, no máximo a cada 2 (dois) anos:

I - indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos (as) estudantes apurado em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

dos (as) alunos (as) de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;

II - indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos (as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.

Art. 11º Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Feira Nova/SE, 23 de junho de 2015.


Jonathas Oliveira Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANEXO I METAS E ESTRATÉGIAS DO PME

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

- 1.1 Construir, em regime de colaboração entre a União, Estado e Município, uma creche para atender as crianças nessa faixa etária, até o final da vigência deste plano;
- 1.2 Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;
- 1.3 Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;
- 1.4 Manter e ampliar, em regime de colaboração com a União, Estado e Município respeitando as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;
- 1.5 Implantar, até o final da vigência deste Plano, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
- 1.6 Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;
- 1.7 Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

1.8 Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.9 Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, promovendo a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.10 Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.11 Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.12 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.13 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.14 Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento)



dos alunos concluíam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

2.1 Criar, no âmbito do sistema municipal de ensino, até o final da vigência do PME, mecanismos para o acompanhamento dos alunos do ensino fundamental;

2.2 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.3 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.4 Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades quilombolas;

2.5 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural;

2.6 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.7 Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo;

2.8 Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.9 Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;

2.10 Garantir atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas.

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 70% (setenta por cento).

Estratégias:

3.1 Implementar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2 Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.3 Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.4 Estimular a expansão das matrículas gratuitas de ensino, observando as peculiaridades das populações do campo, das comunidades quilombolas e das pessoas com deficiência;

3.5 Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.6 Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.7 Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.8 Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);

3.9 Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.10 Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.11 Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

Meta 4: Universalizar até 2016, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1 Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2 Criar condições para implantação de salas de recursos multifuncionais, ao longo deste PME e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas;

4.3 Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.4 Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.5 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.6 Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.7 Participar do desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.8 Participar da articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.9 Apoiar as equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-mudos e surdos-cegueira, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.10 Participar da definição dos indicadores de qualidade e da política de avaliação e supervisão promovida pela União, para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.11 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.12 Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos.

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental, sem estabelecimento de terminalidade temporal para pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento.

Estratégias:

- 5.1 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
- 5.2 Participar de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como garantir que o sistema de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;
- 5.3 Selecionar, utilizar e divulgar tecnologias educacionais, para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;
- 5.4 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
- 5.5 Estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;
- 5.6 Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilingue de pessoas surdas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 30% (trinta por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias:

6.1 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2 Implementar e manter, em regime de colaboração com a União, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.3 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centro comunitário, biblioteca e praças;

6.4 Atender às escolas do campo e de comunidades quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.5 Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.6 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;

6.7 Elaborar e implementar proposta pedagógica de tempo integral para a rede pública



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

municipal de ensino.

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB:

	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	3,7	4,0	4,3	4,6
Anos Finais do Ensino Fundamental	3,1	3,4	3,6	3,9
Ensino Médio	3,7	4,2	4,4	4,7

Estratégias:

7.1 Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade local;

7.2 Assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3 Constituir, em colaboração entre a União e o Estado, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4 Formalizar e executar, com a participação de representantes da comunidade escolar e da sociedade civil, os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.5 Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média municipal, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME;

7.6 Acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, à rede pública de educação básica e aos sistemas de ensino do Município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.7 Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.8 Promover, em parceria com a União e o Estado, até o final da vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.9 Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.10 Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

7.11 Participar, em regime de colaboração, de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.12 Adquirir equipamentos e recursos tecnológicos digitais, com o apoio da União, para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, assegurada a sua manutenção, incluindo a implantação e implementação das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.13 Contribuir com a União, em regime de colaboração, para o estabelecimento de parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.14 Receber apoio da União e do Estado para informatizar a gestão das escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação, bem como para a manutenção de programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da secretaria de educação e das unidades escolares, até o final da vigência deste PME;

7.15 Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para disseminação da cultura e dos direitos humanos e para a detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz contida no projeto político pedagógico da unidade de ensino e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade e o desenvolvimento de ações articuladas com órgãos públicos da cultura, da assistência social, da segurança e da assistência a criação ao adolescente;

7.16 Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.17 Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, fomentando a implementação das



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.18 Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;

7.19 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.20 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.21 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.22 Implantar e fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, o sistema estadual de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, da rede municipal de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.23 Promover, em parceria com a União, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.24 Aderir, em articulação com o Estado, programa nacional de formação de professores e de alunos para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

7.25 Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção, dos demais profissionais da educação e da comunidade escolar;

7.26 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias:

8.1 Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.2 Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.3 Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 80% (oitenta por cento) até 2020 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo



funcional.

Estratégias:

9.1 Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2 Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3 Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4 Executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

9.5 Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.6 Assegurar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 20% (vinte por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos: fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1 Firmar parcerias com o Estado e Instituições de Ensino para a oferta de formação para os trabalhadores, integrando a Educação de Jovens e Adultos com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador;

10.2 Ampliar, em parceria com a União e o Estado, as oportunidades profissionais dos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.3 Aderir a programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação;

10.4 Viabilizar adesão a programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

Meta 11: Incentivar o acesso às matrículas da educação profissional técnica de nível médio, apoiando a qualidade da oferta a pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1 Incentivar, em regime de colaboração a expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Estadual e Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração os arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2 Apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de incentivar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.3 Assegurar a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.4 Ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

11.5 Incentivar o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.6 Estimular a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.7 Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

11.8 Participar de sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.

Meta 12: Estimular a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:

12.1 Motivar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;

12.2 Fomentar a oferta, por meio de ações das Instituições de Ensino Superior (IES) que atuam em Sergipe, de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de déficit de profissionais;

12.3 Assegurar, sob responsabilidade das IES, condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.4 Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

sociais e culturais do Estado e do Município;

12.5 Consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

12.6 Expandir atendimento específico a populações do campo e comunidades quilombolas, em relação ao acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;

12.7 Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.8 Garantir, sob responsabilidade das IES, a ocupação das vagas ociosas em cada período letivo na educação superior.

Meta 13: Estimular a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Estratégias:

13.1 Planejar e executar, sob responsabilidade das IES, processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;

13.2 Fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Meta 14: Estimular gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir ao final de 10 anos aumento relativo em 50% (cinquenta por cento) no total de titulados mestres e doutores.

Estratégias:

14.1 Apoiar, junto as IES para a expansão da oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

14.2 Implementar ações, sob responsabilidade das IES, para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades quilombolas a programas de mestrado e doutorado;

14.3 Estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;

14.4 Apoiar, por meio de ações articuladas das IES, a consolidação de programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;

14.5 Estimular, por meio de ações articuladas das IES, o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão.

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, até o final da vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do Art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1 Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas, prioritariamente, e comunitárias de educação superior existentes no Estado e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

15.2 Divulgar o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica;

15.3 Consolidar, em parceria com a União e o Estado da plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

15.4 Participar, em regime de colaboração com a União e o Estado de programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades quilombolas e para a educação especial;

15.5 Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.6 Implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

15.7 Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

15.8 Implantar, até o final da vigência desta Lei, política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

15.9 Aderir a programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem.

Meta 16: Estimular, em nível de pós-graduação, os professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Estratégias:

16.1 Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado;

16.2 Divulgar programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.3 Divulgar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;

16.4 Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público;

16.5 Garantir aos professores e demais profissionais da educação básica licença remunerada com todos os direitos e vantagens para estudos em programas de pós-graduação stricto sensu, através de convênios com as instituições públicas de ensino superior, em consonância com a legislação vigente;

16.6 Promover a formação continuada, em articulação com as IES, para docentes em todas as áreas de ensino e demais profissionais da educação em libras, braile e idiomas, a partir do terceiro ano de vigência deste PME;

16.7 Articular, com as IES públicas e privadas a oferta, na sede e/ou fora dela, de cursos de formação continuada presenciais e/ou a distância com calendários diferenciados, para educação especial, gestão escolar, educação de jovens e adultos, educação infantil, educação do campo, educação escolar quilombola e educação e gênero, a partir do primeiro ano de vigência do Plano;

16.8 Promover e garantir formação continuada de professores concursados e convocados para atuarem no atendimento educacional especializado a partir da vigência deste PME.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias:

17.1 Participar, juntamente com a representação da União, do Estado, do Distrito Federal e dos trabalhadores da educação, de fórum permanente para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2 Garantir que o ingresso nas redes públicas para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica e de Pedagogo do Quadro do Magistério ocorra exclusivamente mediante concurso público de provas e títulos, conforme estabelecido no Art. 37 da Constituição Federal de 1988;

17.3 Criar comissão técnica com a participação de representação dos sindicatos da categoria do magistério, a partir de um ano de vigência, no âmbito do município de Feira Nova, para definição do rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente aos profissionais do magistério para o alcance dessa meta;

17.4 Regulamentar a dedicação exclusiva nas redes públicas, no prazo de 2 (dois) anos de vigência desse PME, com a participação do sindicato da categoria, de modo a estimular os profissionais do magistério que apresentem um único vínculo empregatício ou atividade remunerada, mediante ampliação da sua jornada de trabalho, na sua unidade de lotação, garantindo remuneração condigna com tal propósito;

17.5 Ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

Meta 18: Assegurar, a revisão do Plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica da rede municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Estratégias:

18.1 Garantir, no plano de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu.

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

19.1 Compreender que o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para o nosso município, será priorizado quando for aprovada legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, através de curso ministrado por Instituições Públicas de Ensino Superior de formação em gestão escolar, de recursos humanos, de currículo e de avaliação com elaboração do plano de trabalho ao final do mesmo para ser apresentado e avaliado pela comunidade escolar através do processo de eleição direta;

19.2 Oferecer, em parceria com a União e o Estado, programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3 Coordenar por meio do Fórum Municipal de Educação a conferência municipal de educação e efetuar o acompanhamento da execução deste PME;

19.4 Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.5 Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e Conselho Municipal de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.6 Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação de todos os segmentos da comunidade no planejamento e na avaliação institucional;

19.7 Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.8 Incentivar a participação em programas de formação de diretores e gestores escolares, a fim de qualificar a partir de cursos de pós-graduação, a atuação nas dimensões político-pedagógica, administrativa e financeira das unidades de ensino, visando subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos.

Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB-M) do Município no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

20.1 Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação do IPTU, ITBI, ISS, IRRF e ITR;

20.2 Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do Art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do Art. 214 da Constituição Federal;

20.3 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do Art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre a Secretaria de Educação do Município e o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;

20.4 Desenvolver, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;

20.5 Implementar, após criação de Lei Federal, o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;

20.6 Implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.7 O CAQ será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;

20.8 Regulamentar o parágrafo único do Art. 23 e o Art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, o Estado e o Município, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste;



FEIRA NOVA - SE
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

20.9 Contar com o apoio da União, a complementação de recursos financeiros para o Município se não conseguir atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

20.10 Implementar critérios definidos para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, determinados pela União.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANEXO II DIAGNÓSTICO MUNICIPAL

1 - Introdução

A construção do Plano Municipal de Educação é sem dúvida um marco na educação feiranovense e uma conquista para toda a população que almeja melhorias no ensino, pois a partir dele é firmado o compromisso estabelecido a curto, médio e longo prazo, visando às metas a serem alcançadas em dez anos, marcando a história da cidade. O município assume o propósito de, com a participação de todos os segmentos da sociedade civil e organizada, produzir transformações assegurando a todos o direito à educação. O PME é um documento legal estratégico que estabelece as políticas públicas, destacando as necessidades da população, definindo-se como um plano de município e não de governo. Teve como ponto de partida a elaboração de um amplo diagnóstico acerca da realidade da comunidade e para isso foi utilizado diversas publicações estatísticas, como também pesquisas realizadas na própria região, onde os resultados estabeleceram a base para a discussão das metas e estratégias, bem como a definição dos objetivos a serem atingidos e das consequentes ações propostas no campo da política educacional.

2 - História do Município

Feira Nova, pequena cidade do interior sergipano, com sua gente simples, porém acolhedora. O seu nome vem de uma feira de troca de animais criada na década de 30 por comerciantes locais, com o intuito de evitar que os habitantes da região precisassem frequentar os municípios de Nossa Senhora da Glória e Nossa Senhora das Dores para comprar mantimentos e assim fossem atacados por cangaceiros.

A povoação surgiu de uma fazenda chamada Logrador (Logradouro), pertencente a Domingos Dias de Souza (Domingo Bolachão), que vendeu parte de suas terras a José Alves de Queiroz, conhecido por Fifio, que passou a habitar no pequeno povoado onde já residia José Lino de Souza (Zé de Domingos), um comerciante de peles de animais. Fifio teve a ideia de instalar uma bodega com produtos de primeira necessidade, e em seguida, resolveu montar uma feira livre de cereais (farinha, milho, feijão), e transformar parte daquele ambiente em



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

um pequeno centro de troca e venda de gado e couro. Para isso recebeu o apoio de José Lino de Souza que mobilizou a vizinhança para adquirir os mantimentos e animais ofertados na primeira feira de Logrador, ocorrida no dia 12 de março de 1939.

Com o sucesso do movimento, graças à comodidade dos moradores que não precisavam mais deslocar-se para as cidades vizinhas, arriscando-se ao bando do cangaceiro Lampião, que rondava a região e costumava tomar a mercadoria dos feirantes, o comércio ganhou força e logo foi batizado pela população como a Feira Nova do Logrador.

A partir daí, o progresso do povoado se expandia, sendo o local beneficiado com órgãos públicos como o mercado municipal e a delegacia. Por esse feito, José Alves de Queiroz tornou-se o fundador de Feira Nova, pelo espírito criativo e empreendedor, como também pela iniciativa de montar uma bodega e a partir daí, expandir para uma feira livre no local, cuja ideia deu origem ao nome da cidade.

Duas décadas após a fundação, o município tornou-se independente, através da Lei Estadual nº 1.211, de 18 de outubro de 1963, que foi desmembrado do município de Nossa Senhora das Dores e Cumbe, sendo elevado à categoria de cidade de Feira Nova. A primeira eleição do município aconteceu no dia 17 de janeiro de 1965, sendo vitorioso Manoel Vieira dos Santos (Fiinho), todavia, a instalação dos poderes, Executivo e Legislativo ocorreu no dia 28 de fevereiro de 1965.

2.1 – Feira nova hoje

Assim como a chuva que com pequenos pingos constantes vão se unindo e enchendo barragens, formando riachos, não foi diferente com essa pequena e nova cidade. Nesses cinquenta e um ano de emancipação política, o município tem dado passos lentos, porém contínuos, o que tem adquirido ao longo desse tempo alguns benefícios. A mesma tem feira livre semanalmente, possui Escolas Públicas, Pontos Bancários, Lotérica, mercearias, mercadinhos, lojas de confecções e de material de construção, farmácias, padarias, lanchonetes, dentre outros. Aqui vive um povo com liberdade de expressão e ação.

A cidade possui uma emissora de radiodifusão comunitária com frequência FM, que foi inaugurada em 26 de setembro de 2010, tendo como nome fantasia FM Sertaneja. Completando o serviço de comunicação temos a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que é responsável pela entrega de correspondências e encomendas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Apesar de possuir uma população na maioria católica, a presença de evangélicos está crescendo muito nos últimos anos. As principais festas realizadas no município são: Festa da Padroeira Nossa Senhora das Graças no dia 27 de novembro, Santos Reis, Emancipação Política, Blocos Carnavalescos, Festejos Juninos e Cavalgadas.

Na busca pela melhoria, bem-estar e harmonia, o ser humano é convidado a agir e se unir por um progresso que não poderá deixar de existir. Por fazer parte de um povo brasileiro que luta, Feira Nova também é essa pequena porção que se une a todos para construir um Brasil melhor.

3 – Aspectos Geográficos

O município de Feira Nova está localizado no Estado de Sergipe, sua sede municipal está a uma altitude de 250 m, e é geograficamente determinada pelas coordenadas 10°15'56" de latitude sul e 37°18'44" de longitude oeste. Com uma população estimada em 2014 de 5.551 habitantes e área territorial de 184,933 km², atingindo uma densidade demográfica de 28,79 hab./km².

As principais vias de acesso são: a BR-101, BR-235 e SE-206, todas pavimentadas. Através delas, a cidade mantém ligações com os municípios circunvizinhos, facilitando o deslocamento dos seus moradores. Tendo um percurso aproximadamente de 104 km de distância da capital Aracaju.



Fonte: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=280220&search=sergipe|feira-nova>



FEIRA NOVA - SE
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

A cidade de Feira Nova está situada na região centro-norte do Estado de Sergipe, limitando-se a norte com os municípios de Nossa Senhora da Glória e Graccho Cardoso, a leste com Cumbe e Graccho Cardoso, a sul com Nossa Senhora das Dores e São Miguel do Aleixo, a oeste com Nossa Senhora Aparecida e Nossa Senhora da Glória.

É uma região inserida em duas bacias hidrográficas, a do Rio Sergipe e a do Rio Japarutuba, onde predominam os terrenos planos ou planícies. Constituem a drenagem principal, além do Rio Sergipe, os riachos: Doce e Salgado.

O município está incluído na área do polígono da seca, com clima do tipo mega-térmico, semi-árido, predominantemente seco, com pequeno ou nenhum excesso de água, cuja temperatura média anual é de 25°C, precipitação pluviométrica média anual de 800 mm, com período chuvoso de março a agosto. O relevo é dissecado com formas de colinas e tabuleiros, com aprofundamento de drenagem de muito fraca a fraca. Os solos são dos tipos Podzólico Vermelho-Amarelo Equivalente Eutrófico, Litólicos Eutróficos e Planasol, cobertos por uma vegetação de capoeira, caatinga, campos limpos e campos sujos. Tendo como Biomas a Caatinga e a Mata Atlântica.

4 – Aspectos Econômicos

A economia gira em torno da pecuária de bovinos, suínos, ovinos, e avicultura; da agricultura, com o milho sendo a principal cultura. Com relação a extração vegetal, Feira Nova tem uma parcela muito pequena. A indústria foi representada fortemente nas primeiras décadas de fundação do município, pela fábrica de beneficiamento de algodão, fechada pelo declínio do produto. Hoje, a cidade não existe atividade industrial e por isso possui pouca oferta de emprego, o comércio atende a uma pequena parte da população, sendo a prefeitura responsável pela grande maioria da mão-de-obra ofertada no município. Outra parte são aposentados e pensionistas do INSS. Tem também pessoas que são beneficiadas com Programas do Governo Federal, como é o caso do Bolsa Família, que de acordo com os registros de dezembro de 2014 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de janeiro de 2015 do Programa Bolsa Família, o município tem: 1.642 famílias registradas no Cadastro Único e 1.035 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (65,97% da população do município).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Tabela 1: Produção com Relação a Pecuária

ANIMAIS	2011	2012	2013	TOTAL
Asininos - efetivos dos rebanhos	90	95	-	185
	cabeças	cabeças		cabeças
Bovinos - efetivo dos rebanhos	16.350	13.730	14.650	44.730
	cabeças	cabeças	cabeças	cabeças
Caprinos - efetivo dos rebanhos	120	130	140	390
	cabeças	cabeças	cabeças	cabeças
Equinos - efetivo dos rebanhos	750	730	760	2.240
	cabeças	cabeças	cabeças	cabeças
Galinhas - efetivo dos rebanhos	8.000	8.100	8.400	24.500
	cabeças	cabeças	cabeças	cabeças
Galos, frangas, frangos e pintos - efetivo dos rebanhos	65.700	68.300	81.300	215.300
	cabeças	cabeças	cabeças	cabeças
Leite de vaca - produção - quantidade	9.766.000	8.479.000	10.118.000	28.363.000
	litros	litros	litros	litros
Leite de vaca - valor da produção	7.031.000	7.631.000	10.118.000	24.780.000
	reais	reais	reais	reais
Muare - efetivo dos rebanhos	340	320	-	660
	cabeças	cabeças		cabeças
Ovinos - efetivo dos rebanhos	2.340	2.240	2.360	6.940
	cabeças	cabeças	cabeças	cabeças
Ovos de galinha - produção- quantidade	44.000	49.000	50.000	143.000
	dúzias	dúzias	dúzias	dúzias
Ovos de galinha - valor da produção	132.000	170.000	181.000	483.000
	reais	reais	reais	reais
Suínos - efetivos dos rebanhos	2.100	2.010	1.850	5.960
	cabeças	cabeças	cabeças	cabeças
Vacas ordenhadas - quantidade	4.650	4.250	4.380	13.280
	cabeças	cabeças	cabeças	cabeças

Fonte: IBGE, Produção da Pecuária Municipal 2011, 2012, 2013. Rio de Janeiro: IBGE, 2012, 2013, 2014.

Tabela 2: Produção Agrícola - Lavoura Temporária

PRODUTOS	2011	2012	2013	TOTAL
Fava (em grão) - Área colhida	10	10	3	23
	hectares	hectares	hectares	hectares
Fava (em grão) - Área plantada	10	10	3	23
	hectares	hectares	hectares	hectares
Fava (em grão) - Quantidade produzida	3	3	1	7
	toneladas	toneladas	tonelada	toneladas
Fava (em grão) - Rendimento médio	300	300	333	933
	kg/hectare	kg/hectare	kg/hectare	kg/hectare
Fava (em grão) - Valor da produção	7.000 reais	10.000 reais	4.000 reais	21.000 reais
Feijão (em grão) - Área colhida	110	118	90	318
	hectares	hectares	hectares	hectares
Feijão (em grão) - Área plantada	270	130	100	500
	hectares	hectares	hectares	hectares
Feijão (em grão) - Quantidade produzida	36	35	36	107
	toneladas	toneladas	toneladas	toneladas
Feijão (em grão) - Rendimento médio	327	297	400	1.024
	kg/hectare	kg/hectare	kg/hectare	kg/hectare



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Feijão (em grão) - Valor da produção	69.000 reais	99.000 reais	72.000 reais	240.000 reais
Mandioca - Área colhida	10 hectares	10 hectares	5 hectares	25 hectares
Mandioca - Área plantada	10 hectares	10 hectares	5 hectares	25 hectares
Mandioca - Quantidade produzida	120 toneladas	120 toneladas	60 toneladas	300 toneladas
Mandioca - Rendimento médio	12.000 kg/hectare	12.000 kg/hectare	12.000 kg/hectare	36.000 kg/hectare
Mandioca - Valor da produção	24.000 reais	44.000 reais	28.000 reais	96.000 reais
Milho (em grão) - Área colhida	2.700 hectares	1.485 hectares	2.700 hectares	8.885 hectares
Milho (em grão) - Área plantada	3.000 hectares	3.000 hectares	3.000 hectares	9.000 hectares
Milho (em grão) - Quantidade produzida	3.645 toneladas	5.287 toneladas	8.640 toneladas	17.572 toneladas
Milho (em grão) - Rendimento médio	1.350 kg/hectare	3.560 kg/hectare	3.200 kg/hectare	8.110 kg/hectare
Milho (em grão) - Valor da produção	1.579.000 reais	3.172.000 reais	3.525.000 reais	8.276.000 reais

Fonte: IBGE, Produção Agrícola Municipal 2011, 2012, 2013. Rio de Janeiro: IBGE, 2012, 2013, 2014.

Com relação a produção agrícola – lavoura permanente, não existe no município de Feira Nova.

Fonte: IBGE, Produção Agrícola Municipal 2011, 2012, 2013. Rio de Janeiro: IBGE, 2012, 2013, 2014.

Gráfico 1: Extração Vegetal



Fonte: IBGE, Produção da Extração Vegetal 2011, 2012, 2013. Rio de Janeiro: IBGE, 2012, 2013, 2014.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Tabela 3: Estatística do Cadastro Central de Empresas

EMPRESA	2010	2011	2012
Número de empresas atuantes	39	36	38
	unidades	unidades	unidades
Número de unidades locais	39	36	38
	unidades	unidades	unidades
Pessoal ocupado assalariado	358	364	359
	peçoas	peçoas	peçoas
Pessoal ocupado total	389	390	386
	peçoas	peçoas	peçoas
Salário médio mensal	1,7 salários mínimos	1,8 salários mínimos	1,8 salários mínimos
Salários e outras remunerações	4.014.000 reais	4.435.000 reais	5.508.000 reais

Fonte: IBGE, Cadastro Central de Empresas 2010, 2011, 2012. Rio de Janeiro: IBGE, 2012, 2013, 2014.

Tabela 4: Quadro de Funcionários Efetivos e Comissionados da Prefeitura 2015

FUNÇÃO EXERCIDA	EFETIVOS	COMISSIONADOS	TOTAL
Agente de Saúde	12	-	12
Assessor Jurídico	-	01	01
Atendente de Consultório de Dentista	01	-	01
Auxiliar Administrativo	16	-	16
Auxiliar de Enfermagem	09	-	09
Auxiliar de Serviços Gerais	79	-	79
Auxiliar em Contabilidade	02	-	02
Chefe de Divisão	-	16	16
Coordenador Administrativo	-	02	02
Coordenador de Área	-	07	07
Diretor de Departamento	-	09	09
Eletricista	01	-	01
Fiscal de Obras	03	-	03
Fiscal de Tributos	03	-	03
Motorista	19	-	19
Nutricionista	01	-	01
Odontólogo	01	-	01
Pintor	01	-	01
Professor	73	-	73
Secretário de Gabinete	-	02	02
Secretário Municipal	-	09	09
Técnico Agrícola	02	-	02
Técnico Contábil	02	-	02
Telefonista	04	-	04
Vigilante	37	-	37
TOTAL	267	46	313

Fonte: Prefeitura Municipal de Feira Nova, 2015.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Como pode ser observado na tabela 4 o número de funcionários efetivos são 267 e de cargos comissionados 46 profissionais.

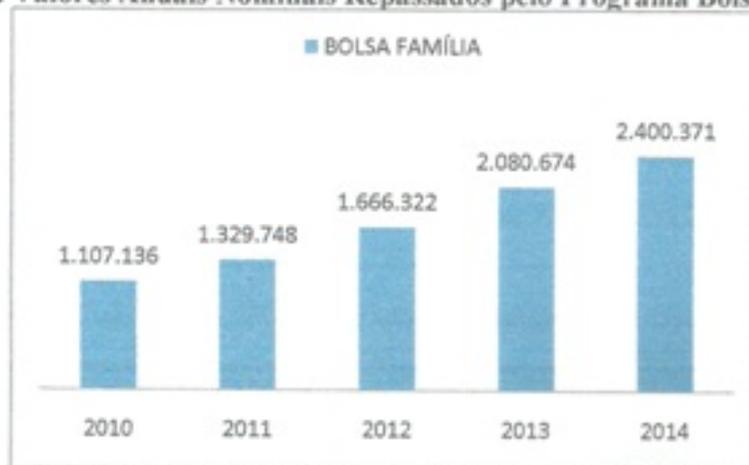
Tabela 5: Transferência de Renda

PROGRAMA	COBERTURA	REPASSE TOTAL EM 2014 (R\$)
Bolsa Família	1.035 famílias (janeiro de 2015)	R\$ 2.400.370,00
Benefício de Prestação Continuada (BPC)	38 pessoas (dezembro de 2014)	R\$ 314.938,11

Fonte: Disponível em <http://www.brasilsemiseria.gov.br/municipios>

Em 2014, a soma de recursos transferidos pelo Benefício de Prestação Continuada (BPC) e pelo Bolsa Família (R\$ 2.715.308,11) representa 52,48 % do valor transferido pelo Fundo de Participação dos Municípios (FPM) (R\$ 5.174.097,56). O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda. Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF). O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único, pois ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo per capita, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

Gráfico 2: Valores Anuais Nominais Repassados pelo Programa Bolsa Família (R\$)



Fonte: Disponível em <http://www.brasilsemiseria.gov.br/municipios>



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

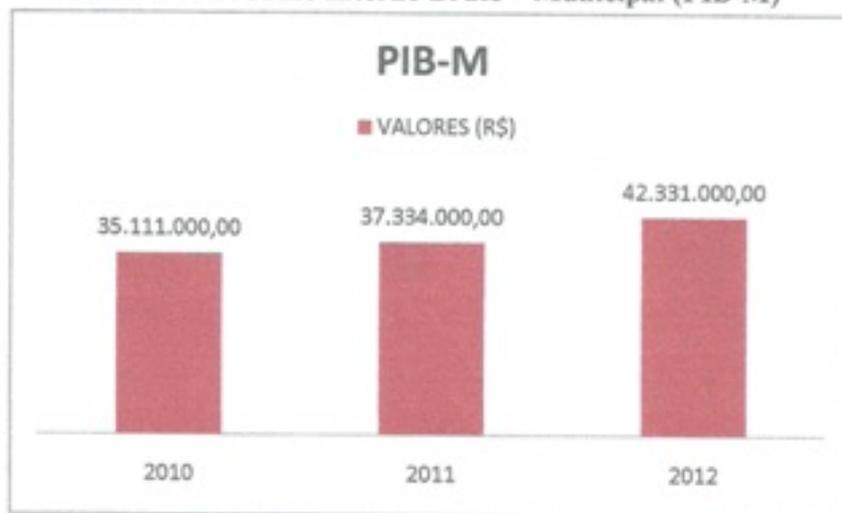
De 2010 a 2014, a soma de recursos transferidos pelo Programa Bolsa Família teve aumento de 116,80%.

Tabela 6: Produto Interno Bruto Municipal

Indicador	ANO		
	2010	2011	2012
Impostos sobre produtos líquidos de subsídios a preços correntes	1.244.000 reais	1.114.000 reais	1.499.000 reais
PIB Municipal			
PIB a preços correntes	35.111.000 reais	37.334.000 reais	42.331.000 reais
Valor adicionado bruto da agropecuária a preços correntes	8.805.000 reais	7.875.000 reais	9.640.000 reais
Valor adicionado bruto da indústria a preços correntes	2.445.000 reais	2.899.000 reais	3.026.000 reais
Valor adicionado bruto dos serviços a preços correntes	22.617.000 reais	25.445.000 reais	28.166.000 reais
PIB per capita a preços correntes	-	-	7.893,19 reais

Fonte: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA.

Gráfico 3: Produto Interno Bruto – Municipal (PIB-M)



Fonte: Disponível em <http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/listabl.asp?z=t&c=21>

Tabela 7: Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)

ANO	Renda	Longevidade	Educação	IDHM
1991	0,423	0,556	0,101	0,287
2000	0,444	0,647	0,281	0,432
2010	0,546	0,773	0,473	0,584

Fonte: Disponível em <http://www.pnud.org.br/atlas/ranking/Ranking-IDHM-Municipios-2010.aspx>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) de Feira Nova é 0,584 em 2010, o que situa o município na faixa de Desenvolvimento Humano Baixo (IDHM entre 0,500 e 0,599). A dimensão que mais contribui para o IDHM é Longevidade, com índice de 0,773 e em seguida Renda, com índice de 0,546 e tendo Educação, com índice de 0,473.

5 – Aspectos Demográficos

De acordo com o Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população total feiranovense no ano de 2000 é de 5.068 habitantes, sendo que desse total, 2.522 são do sexo masculino e 2.546 do sexo feminino, 3.127 vivem na cidade, enquanto que, 1.971 vivem no campo, conforme pode ser observado no gráfico.

Gráfico 4: População do Município nos dois Últimos Censos



Fonte: IBGE – Censo Demográfico.

Tabela 8: População por Faixa Etária nos dois Últimos Censos

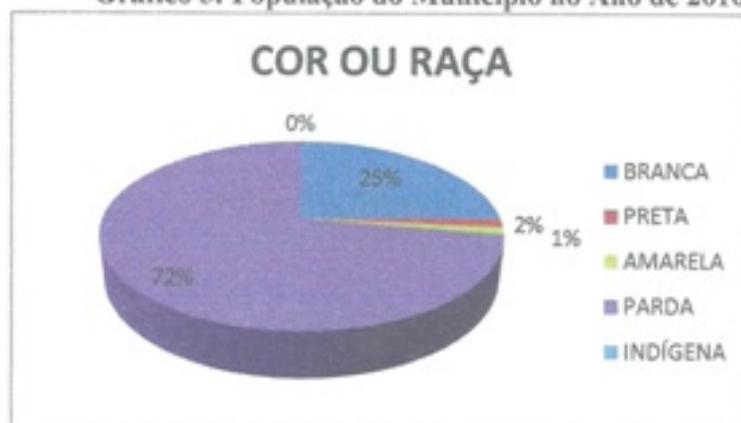
População	0 a 4 anos	5 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 24 anos	25 a 49 anos	50 a 59 anos	60 a 74 anos	75 ou mais	Total
2000	633	594	615	556	517	1.432	298	261	162	5.068
2010	424	533	625	545	491	1.766	395	371	174	5.324

Fonte: IBGE 2010 – Censo Demográfico.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Gráfico 5: População do Município no Ano de 2010



Fonte: IBGE 2010 – Censo Demográfico.

Entre 2000 e 2010, a população de Feira Nova cresceu a uma taxa média anual de 0,49%, enquanto no Brasil foi de 1,17%, no mesmo período. Com relação a situação do domicílio houve uma diminuição na quantidade de moradores na zona rural. No ano de 2010, 3.854 pessoas são da cor parda, ficando a cor branca em segundo lugar, com 1.322 habitantes, seguida da cor preta com 78 e da cor parda 70 consideram-se. Não existe nenhum indígena. A taxa de envelhecimento foi de 6,20% em 2000 e passou para 7,14% em 2010. Observando os dados desse período a comunidade está envelhecendo enquanto que a quantidade de crianças de zero a quatro anos diminuiu.

Tabela 9: População por Faixa Etária Cadastrada no Sistema de Informação de Atenção Básica (SIAB)

ANO	1 a 4 anos	5 a 6 anos	7 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	Acima de 60 anos	Total
2012	103	80	147	269	292	795	299	199	306	2.497
2013	283	180	302	583	613	1.705	674	450	614	5.454
2014	273	162	277	541	639	1.698	654	462	638	5.394

Fonte: Dados da Secretaria Municipal de Saúde, 2015.

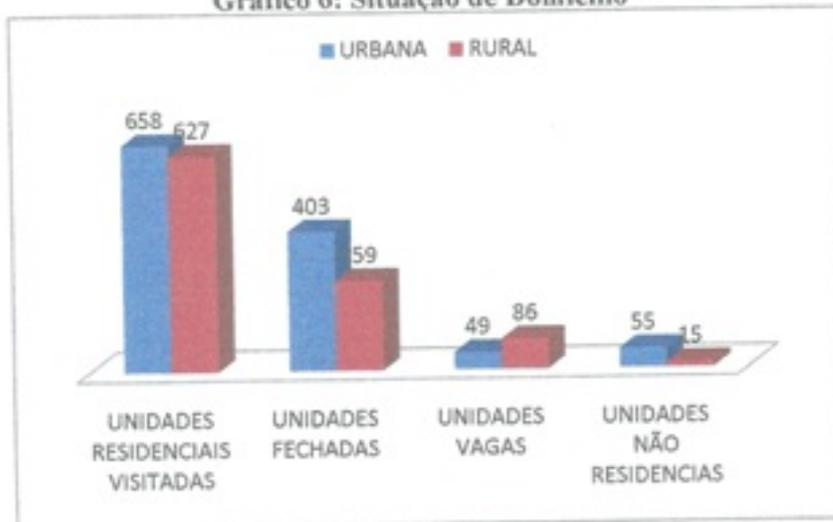
O Ministério Público de Sergipe, através do Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Educação, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura de Feira Nova, realizou no dia 17 de abril de 2015, o Censo Educacional no Município com o objetivo de identificar crianças e adolescentes que se encontram fora da escola, pessoas com necessidade educacional especial e analfabetas, para que seja possível viabilizar e efetuar ações para resgatá-los e assegurar sua inclusão escolar. Essa atividade faz parte do Programa



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

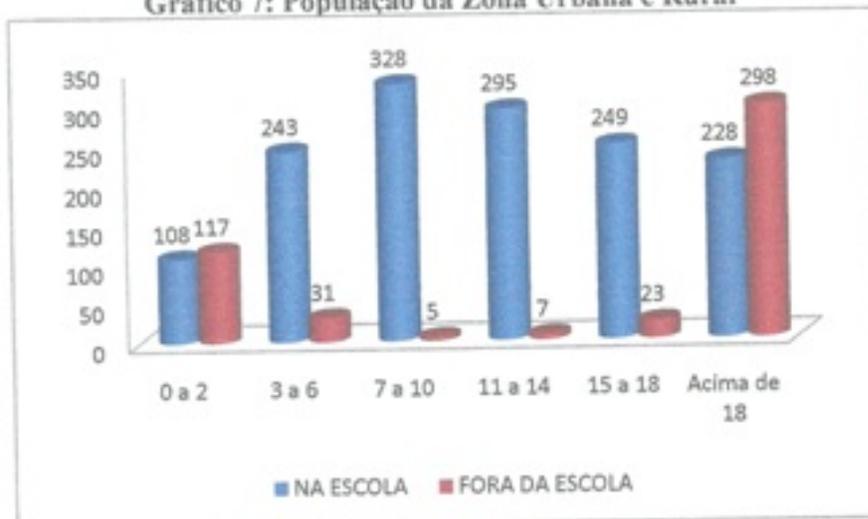
de Atendimento Integral às Escolas (PAIE), iniciado no ano de 1998. Dessa forma, contribuindo para a formação de uma sociedade em que o acesso à escola constitua-se efetivamente um direito de todos.

Gráfico 6: Situação de Domicílio



Fonte: Secretaria de Estado da Educação, Ministério Público de Sergipe, 2015.

Gráfico 7: População da Zona Urbana e Rural



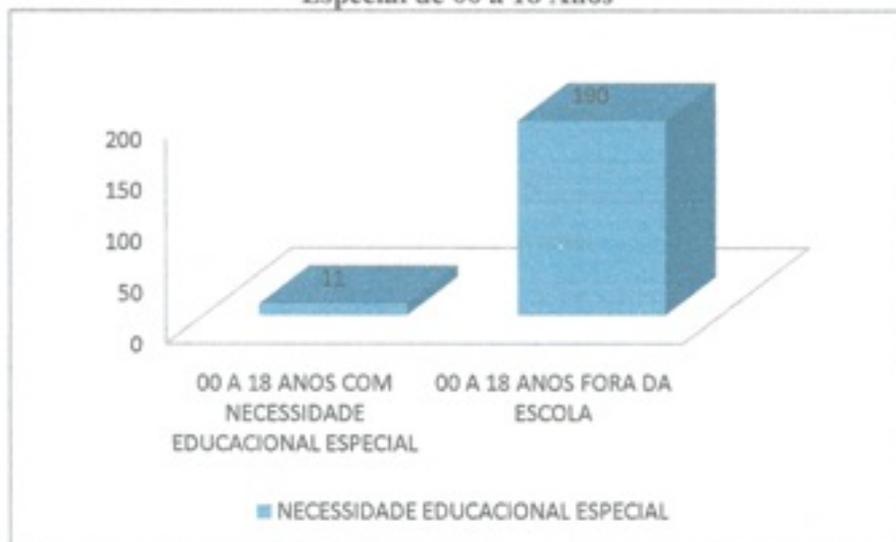
Fonte: Secretaria de Estado da Educação, Ministério Público de Sergipe, 2015.

Essa é a quantidade de crianças, adolescentes e adultos que foram encontradas na escola e fora dela por faixa etária.



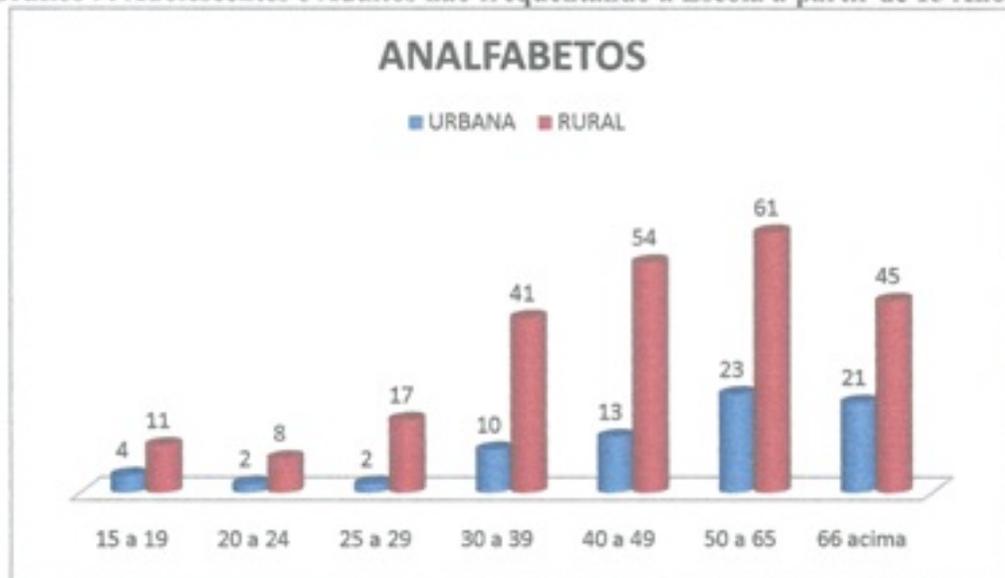
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Gráfico 8: Crianças e Adolescentes fora da Escola com Necessidade Educacional Especial de 00 a 18 Anos



Fonte: Secretaria de Estado da Educação, Ministério Público de Sergipe, 2015.

Gráfico 9: Adolescentes e Adultos não frequentando a Escola a partir de 15 Anos



Fonte: Secretaria de Estado da Educação, Ministério Público de Sergipe, 2015.

O Município de Feira Nova possui quatro estabelecimentos de saúde e um em construção, são eles: a Clínica da Família Maria Rosa dos Santos, localizada na cidade; a Unidade de Saúde da Família no Povoado Malhada do Pau Ferro; o Posto de Saúde do



Povoado Bandeira; o Posto de Saúde do Povoado Umbuzeiro; e em construção o Posto de Saúde do Povoado Caboje.

Gráfico 10: Crianças que Nasceram e Morreram no Município nos Últimos Anos



Fonte: Dados da Secretaria Municipal de Saúde, 2015.

Analisando os dados do gráfico pode-se afirmar que o ano de 2014 teve o maior número de crianças nascidas vivas. Com relação às crianças nascidas mortas ou que morreram antes de completar um ano foram três nesse período.

6 – Aspectos Educacionais

A educação é uma importante “peça na engrenagem” e sem dúvida um meio essencial na construção de uma população mais justa para todos. Nesse sentido uma gestão eficiente é de grande valia quando se pensa em educação de qualidade. Quando se fala em aspectos pedagógicos fala-se em organização, investimento, existência de infraestrutura adequada, profissionais bem qualificados e valorizados, alunos acompanhados pedagogicamente, com transporte, alimentação de qualidade, esses são itens indispensáveis para se alcançar uma boa educação. Mediante o entendimento de que o conhecimento da realidade é a base para a elaboração de um Plano consistente e coerente, esse tópico tem como



objetivo introduzir a descrição educacional do Município de Feira Nova, visando contribuir para identificar as demandas e necessidades que possam surgir.

6.1 Estrutura da Educação Municipal

A Lei Orgânica Municipal consta os direcionamentos referentes à educação pública e garante a oferta de ensino à população. Para garantir o cumprimento do que é previsto em lei é necessário realizar investimentos na educação, tendo como objetivo o desenvolvimento de um ensino público de qualidade, garantindo a aprendizagem, o acesso, a permanência e a progressão dos alunos no sistema educacional. O Município hoje atende desde a Educação Infantil (Pré-escola) até o 9º Ano do Ensino Fundamental.

O Conselho Municipal de Educação (CME), criado pela Lei Nº 0363/2007, de 12 de abril de 2007, encontra-se atuante e participativo buscando alternativas e soluções para os problemas da educação feiranovense. As reuniões acontecem de acordo com a demanda, ou seja, o número de reuniões varia em função das pendências que surgem. Outros conselhos que existem no Município são: Conselho Municipal de Alimentação Escolar (COMAE), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

A Secretaria Municipal de Educação (SME) busca atender as necessidades educacionais existentes e tenta manter uma boa relação entre todos os envolvidos buscando colaborar para a melhoria da educação. O Plano de Ação Articulada (PAR) tem contemplado metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública, assegurando estratégias para apoio técnico e financeiro. O Município aderiu em 2012 ao Programa Mais Educação, em três escolas da zona urbana, duas municipais e uma estadual. E em 2014 foi implantado em mais um estabelecimento de ensino, dessa vez na zona rural. Esse programa é o primeiro passo para a educação integral. Porém, muitas coisas ainda precisam ser feitas para a melhoria do sistema educacional.

6.2 Organização e Funcionamento da Educação na cidade de Feira Nova

Feira Nova possui onze estabelecimentos de ensino. Na zona rural são sete escolas que funcionam com a Educação Infantil (Pré-escola) e o ensino Fundamental até o 4º Ano.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

São elas: Escola Municipal Antônio Alves da Mota, Povoado São Domingos; Escola Municipal Djenal Tavares de Queiroz, Povoado Mamonas; Escola Municipal Ildefonso Francisco dos Santos, Povoado Malhada do Pau Ferro; Escola Municipal José Correia Dantas, Povoado Papagaio (Bandeira); Escola Municipal José Joaquim dos Santos, Povoado Umbuzeiro, Escola Municipal Otacilio Francisco dos Santos, Povoado Meizinha; e Escola Rural Municipal, Povoado Lagoa dos Porcos. Na cidade tem quatro escolas, sendo uma estadual, o Colégio Estadual Maria Montessori, que atende o Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Especial (sala de recursos), Educação de Jovens e Adultos e o Programa Mais Educação. As três escolas da zona urbana funcionam com a Educação Infantil (Pré-escola) e o Ensino Fundamental, sendo que duas delas, a Escola Municipal Dornival Joaquim dos Santos e a Escola Municipal Maria Ednalva Santos, trabalham da Educação Infantil (Pré-escola) até o 5º Ano do Ensino Fundamental, além da Educação Especial (sala de recursos) e o Programa Mais Educação; a Escola Municipal Erinaldo Francisco dos Santos oferta a Educação Infantil (Pré-escola), implantada em 2015 e do 5º Ano até o 9º Ano do Ensino Fundamental. Vale ressaltar que o 5º Ano é a primeira turma que está sendo ofertada. Destacando que a última escola mencionada foi inaugurada no ano de 2014, mais precisamente no segundo semestre e as duas escolas da cidade que funcionavam até o 9º Ano do Ensino Fundamental transferiram os alunos do Ensino Fundamental – Anos Finais para a escola nova ficando apenas com a responsabilidade com os discentes até o 5º Ano do Ensino Fundamental.

Tabela 10: Número de Escolas por Etapa de Ensino – Rede Estadual

ANO	Ensino Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2010	-	-	-	1	-	1	1	-	1
2011	-	-	-	1	-	1	1	-	1
2012	-	-	-	1	-	1	1	-	1
2013	-	-	-	1	-	1	1	-	1
2014	-	-	-	1	-	1	1	-	1

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2015.

O governo estadual mantém apenas uma escola, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, o Colégio Estadual Maria Montessori, que apesar de localizar-se na zona urbana atende alunos provenientes tanto da cidade quanto dos povoados.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Tabela 11: Número de Escolas por Etapa de Ensino – Rede Municipal

ANO	Ensino Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2010	2	8	10	2	8	10	-	-	-
2011	2	7	9	2	7	9	-	-	-
2012	2	7	9	2	7	9	-	-	-
2013	2	7	9	2	7	9	-	-	-
2014	2	7	9	3	7	10	-	-	-

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2015.

Das escolas mantidas pelo governo municipal, o maior número localiza-se na zona rural, porém as mesmas possuem poucos alunos, sendo que as turmas são multisseriadas.

Tabela 12: Número de Estabelecimentos Escolares por Dependência Administrativa e Etapas de Educação Básica

Etapas de Ensino	Dependência Administrativa								
	Estadual			Municipal			Privada		
	2012	2013	2014	2012	2013	2014	2012	2013	2014
Educação Infantil - Creche	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil – Pré-escola	-	-	-	9	9	9	-	-	-
Ensino Fundamental – Anos Iniciais	1	1	1	9	9	9	-	-	-
Ensino Fundamental – Anos Finais	1	1	1	2	2	1	-	-	-
Ensino Médio	1	1	1	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1	1	1	9	9	10	-	-	-

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2015.

Os alunos do Ensino Fundamental – Anos Finais dos dois estabelecimentos de ensino que estudaram em 2012 e 2013 na rede municipal, com exceção daqueles que terminaram o 9º Ano, foram transferidos para a Escola Municipal *Erinaldo Francisco dos Santos*, por isso no ano de 2014 consta apenas uma escola funcionando. Vale ressaltar que no total foram nove escolas porque os mesmos estabelecimentos de ensino atendem a Educação Infantil e o Ensino Fundamental. Atualmente a Educação de Jovens e Adultos (EJA) não está sendo ofertada na rede municipal, apenas no Colégio Estadual Maria Montessori. Por ser um município de pequena dimensão, o mesmo não tem nenhuma escola particular.



6.3 Apoio ao Educando

Através do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), os discentes têm acesso ao livro didático. Com os programas do governo federal chegam às escolas os Acervos Literários relativos ao Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE), como também material pedagógico para os professores, jogos educativos e de apoio para que dessa maneira facilite o desenvolvimento e a aprendizagem dos alunos.

O Programa da Alimentação Escolar é acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar (COMAE). A compra da merenda é realizada por meio de licitação e o cardápio é feito por nutricionista que avalia e determina o que deve ser inserido na alimentação das crianças.

Por meio do Programa Caminho da Escola, Feira Nova recebeu 05 ônibus escolares que oferece acessibilidade tornando o transporte escolar mais seguro, não esquecendo de mencionar que os motoristas possuem Carteira Nacional de Habilitação (CNH) adequada. Os educandos são transportados da zona rural para a cidade para continuar seus estudos.

O município aos poucos está avançando na área da educação. No ano de 2014, a Faculdade Maurício de Nassau fez um vestibular na cidade e os alunos aprovados puderam ingressar no ensino superior através do FIES e a partir do ano de 2015, período que iniciou-se as aulas foi colocado a disposição um ônibus para levá-los para a capital sergipana.

6.3 Conclusão

6.4 Acompanhamento Pedagógico

Sabe-se que o principal objetivo de se ter um Plano Municipal de Educação é alcançar um ensino de qualidade em todas as suas etapas, sendo imprescindível o acompanhamento pedagógico para que se obtenha sucesso no processo educacional. Entretanto, esse acompanhamento precisa contemplar a organização do currículo, preocupando-se com ações de transversalidade dos conteúdos, do planejamento das atividades por parte dos professores, bem como dos métodos utilizados para avaliar o rendimento dos alunos e dificuldades dos mesmos.

Os discentes que não alcançam a pontuação necessária para serem aprovados, têm direito a cada final de semestre a uma prova de recuperação, denominada de recuperação



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

semestral, e ao final do ano letivo, existe a recuperação final. No momento o município trabalha com seis notas, tendo a nota cinco como média mínima para aprovação. O Bloco de Alfabetização e Letramento engloba o 1º, 2º e 3º Anos do Ensino Fundamental que adota a progressão automática de um ano para o outro, após o final dos três anos o aluno será aprovado se tiver cursado com uma frequência mínima de 75% da carga horária total e média igual ou superior a 5,0. Quem não obtiver esses índices ficará retido no terceiro ano.

Tão importante quanto o acompanhamento pedagógico descrito anteriormente, é o planejamento. Este deve ser um instrumento indispensável. Nas escolas da zona urbana o mesmo é feito individualmente, ou seja, a equipe diretiva de cada uma se reúne com seus docentes, conversam, pesquisam e com base no livro didático escolhido elaboram o planejamento anual. Os professores da zona rural são reunidos, fazem pesquisas, elaboram seus planejamentos e entregam a Secretaria Municipal de Educação.

Uma das principais dificuldades do processo de orientação do trabalho pedagógico, com certeza, é a luta pelo desenvolvimento do aluno, já que em Feira Nova existe uma quantidade de discentes em defasagem idade-série. Vale destacar que o município procura promover a equidade da aprendizagem, tentando garantir que os conteúdos básicos sejam ensinados a todos os alunos, sem deixar de levar em consideração os diversos contextos nos quais eles estão inseridos, fazendo com que não seja fragmentado o conhecimento, a fim de que a educação realmente constitua o meio de transformação social.

6.5 Gestão das Unidades Escolares

Em se tratando de gestão das unidades escolares, o gestor tem papel fundamental na operacionalização das políticas públicas de educação e na dinâmica de trabalho escolar. A integração com a sociedade é essencial para se alcançar bons resultados, por isso é fundamental a participação dos alunos, pais e toda a comunidade no cotidiano da escola, nos debates, reuniões e nas decisões a serem tomadas. O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) existe em três escolas, duas na cidade e uma no interior. Os estabelecimentos de ensino da zona rural não têm gestores e sim coordenadores de área, que são as pessoas responsáveis por manter tudo em ordem. As escolas da sede são organizadas da seguinte maneira: um diretor, um coordenador, um secretário e os auxiliares administrativos.



6.6 Instalações Físicas e Materiais nas Unidades Escolares

A infraestrutura educacional é um dos componentes fundamentais no resultado da qualidade da educação. E quando esse quesito básico não é preenchido acarreta maior dificuldade de aprendizagem por parte dos educandos e, aos docentes, certo desconforto para realização do seu trabalho. No caso de Feira Nova, os prédios escolares estão conservados, existem cantinhos de leitura nas salas, nem todos os estabelecimentos atende aos critérios de acessibilidade, nenhuma escola municipal possui quadra poliesportiva e em apenas uma existe laboratório de informática. As escolas da zona rural são pequenas, mas o número de crianças matriculadas na sua maioria não chega a vinte alunos. Com relação aos prédios da zona urbana pode-se citar a Escola Municipal Dornival Joaquim dos Santos como sendo uma que necessita de uma ampliação para atender melhor aos discentes, pois a mesma tem um espaço muito pequeno para recreação.

6.7 Valorização dos Profissionais da Educação

Ao analisar o quadro atual de valorização do magistério é possível perceber que houve um grande avanço, pois muitos docentes já possuem licenciatura ou graduação, como também pós-graduação. Mas ainda há um grande número de profissionais atuando apenas com o Ensino Médio (Magistério), conforme pode ser observado no gráfico.

Gráfico 11: Formação dos Docentes da Rede Municipal



Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2015.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

O município não possui nenhum educador contratado, todos são efetivos. Para que um trabalho funcione bem é preciso da cooperação de todos, e na escola não é diferente. Por isso é essencial à contribuição de outros profissionais em educação, cada um exercendo a sua função para que possa dar bons frutos.

Tabela 13: Profissionais em Educação por Nível de Escolaridade da Rede Municipal

CARGOS	Nível de Escolaridade							Total
	Fundamental Incompleto	Fundamental Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Superior Incompleto	Superior Completo	Pós-Graduação	
Auxiliar de Serviços Gerais	30	01	01	11	-	-	-	43
Vigilante	09	-	-	08	02	-	-	19
Auxiliar Adm.	-	-	-	03	-	02	-	05
Coordenador (a) de Área	01	-	-	02	-	-	-	03
Coordenador (a) Escolar	-	-	-	-	01	02	-	03
Coordenador (a) Pedagógica	-	-	-	-	-	-	01	01
Director (a) Escolar	-	-	-	-	-	-	03	03
Secretário (a) Escolar	-	-	-	02	01	-	-	03
Técnico (a) Pedagógica da SME	-	-	-	01	-	-	03	04
TOTAL	40	01	01	27	04	04	07	84

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2015.

Mesmo com avanços, é possível perceber que há um longo caminho a ser percorrido para uma maior valorização do magistério. Mais programas de formação para professores, melhor espaço de trabalho, físico e pedagógico, reajuste salarial, ainda são anseios da classe docente.

6.8 Níveis da Educação: Educação Básica e Educação Superior

6.8.1 Etapas da Educação Básica

6.8.1.1 Educação Infantil

A Educação Infantil é de extrema importância para o desenvolvimento da criança, visto que devem ser desenvolvidas, nessa etapa, as suas capacidades nos aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais.



Segundo a Constituição Federal de 1988:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

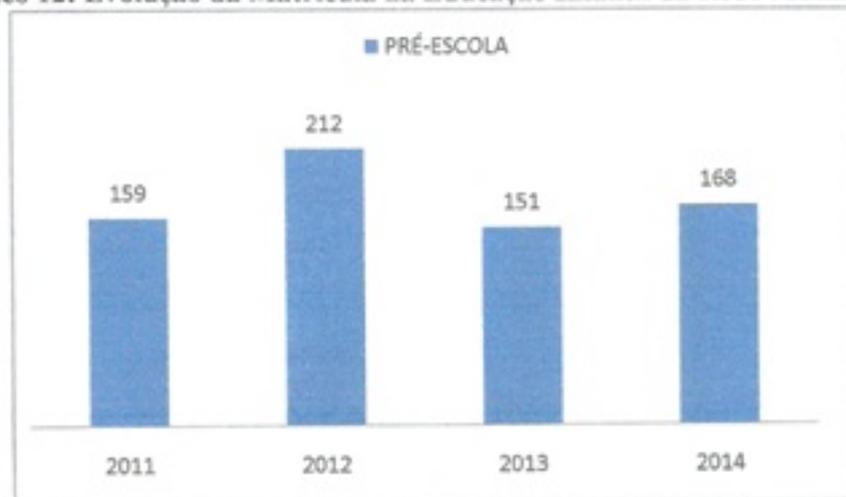
I – educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;

IV – educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;

VII – atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

No município não existe creche, uma parte das crianças aptas a frequentarem esse ambiente entram antes do tempo nas escolas e as demais esperam completar quatro anos para ingressar na Pré-escola. Em Sergipe não há mais oferta da Educação Infantil na rede estadual, a mesma foi municipalizada.

Gráfico 12: Evolução da Matrícula na Educação Infantil da Rede Municipal



Fonte: Inep (Resultado Final do Censo Escolar – Matrícula Inicial).

Entende-se que os primeiros anos de vida de uma criança são decisivos para o seu futuro. Até os cinco anos são desenvolvidas capacidades fundamentais, com base nas quais todas as suas outras habilidades cognitivas serão construídas.

Diante do exposto, é possível perceber que os desafios são muitos. É preciso buscar alternativas para atingir os objetivos almejados.



6.8.1.2 Ensino Fundamental

Como afirma a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 205:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Portanto, todos têm direito a educação, que compreende múltiplas dimensões: educação especial, educação do campo, educação infantil, educação de jovens e adultos, educação profissional. O ensino fundamental, assim como as demais modalidades, é no atual sistema de ensino brasileiro, de grande importância para a formação de cidadãos críticos e participativos. É durante essa etapa de ensino que o educando passa boa parte de sua vida escolar.

Gráfico 13: Evolução das Matrículas do Ensino Fundamental por Dependência Administrativa



Fonte: Inep (Resultado Final do Censo Escolar – Matrícula Inicial).

Ao realizar a análise do gráfico 13, nota-se que o número de matrículas no Ensino Fundamental nos anos de 2012 a 2014, tanto da rede estadual como municipal houve variações, os Anos Iniciais do município diminuíram, enquanto que na rede estadual ocorreu



nas séries finais.

Gráfico 14: Ensino Fundamental – Anos Iniciais da Rede Estadual



Fonte: Colégio Estadual Maria Montessori, 2015.

A turma do 3º Ano da rede estadual de ensino em 2013 tinha dezessete crianças com oito anos completos ou a completar, dezesseis com nove anos e quatorze acima de dez anos. Já no ano de 2014 o número de crianças com oito anos completos ou a completar passou para vinte e sete, tendo duas apenas com nove anos e treze acima dos dez anos.

Gráfico 15: Ensino Fundamental – Anos Iniciais da Rede Estadual



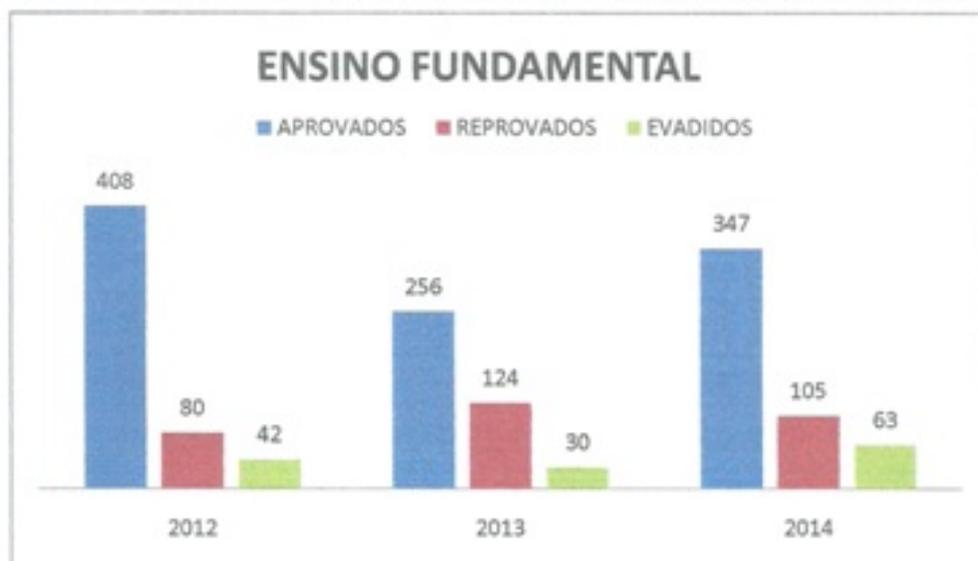
Fonte: Colégio Estadual Maria Montessori, 2015.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

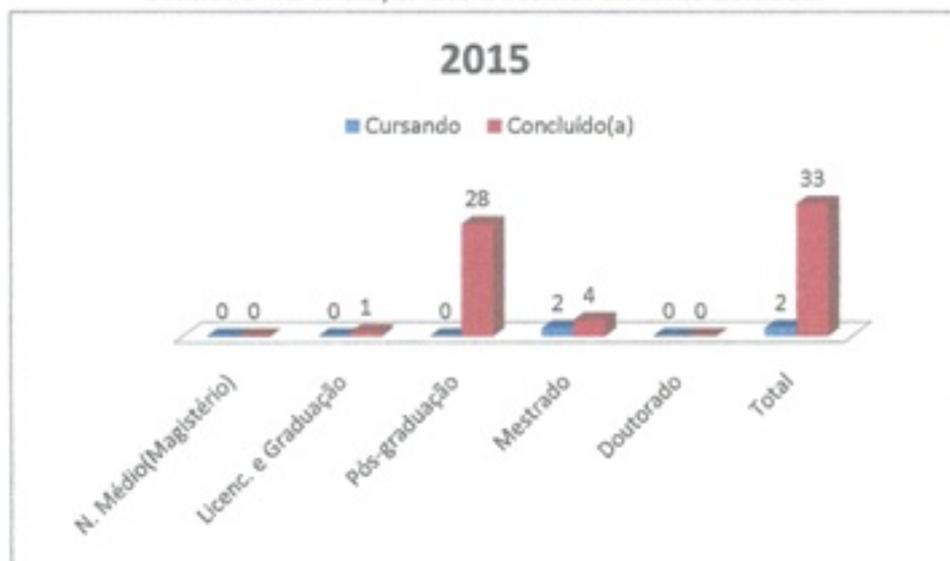
A escola estadual possui onze salas, dentre elas a sala de recursos, sete banheiros, uma quadra de esportes, laboratório de informática, biblioteca. Funciona o Programa Mais Educação e tem sessenta e dois funcionários trabalhando para oferecer uma educação de qualidade para a população feiranovense.

Gráfico 16: Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais da Rede Estadual



Fonte: Colégio Estadual Maria Montessori, 2015.

Gráfico 17: Formação dos Docentes da Rede Estadual



Fonte: Colégio Estadual Maria Montessori, 2015.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

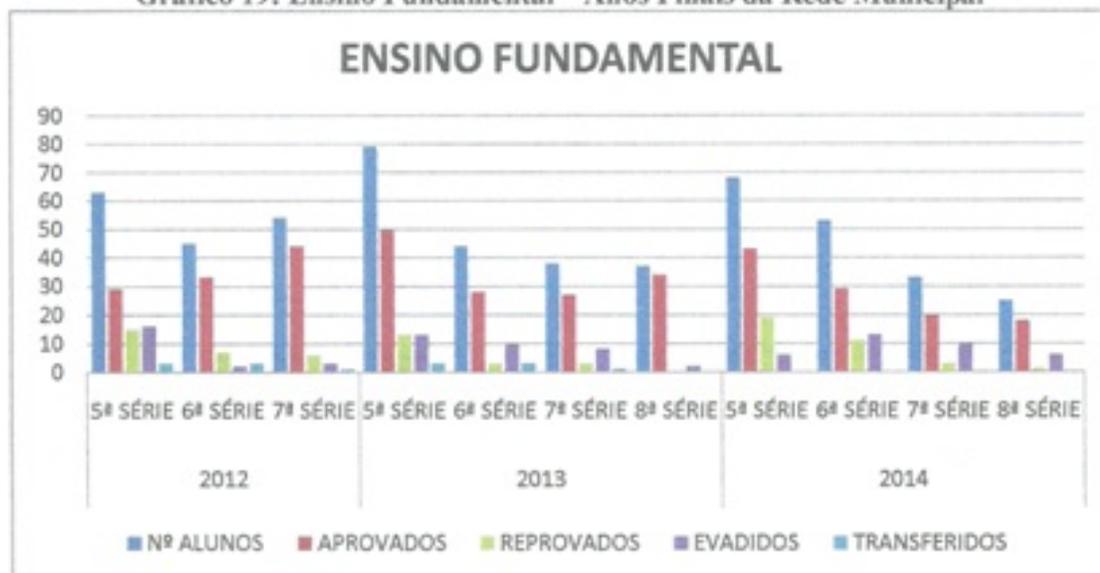
O Colégio Estadual Maria Montessori tem em seu quadro de profissionais 35 professores, onde apenas um docente não tem pós-graduação. Dentre eles, quatro possuem mestrado e dois estão cursando. Pode-se afirmar que o grupo de educadores desse estabelecimento de ensino está se qualificando, como observado no gráfico 17.

Gráfico 18: Ensino Fundamental – Anos Iniciais da Rede Municipal



Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2015.

Gráfico 19: Ensino Fundamental – Anos Finais da Rede Municipal



Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2015.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Como pode ser observado no gráfico 19, a rede municipal de ensino apresentou um índice elevado de evasão na 5ª série nos anos de 2012 e 2013.

Gráfico 20: Taxas de Distorção Idade-Série do Ensino Fundamental de 8 e 9 anos da Rede Estadual



Fonte: Disponível em <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

Gráfico 21: Taxas de Distorção Idade-Série do Ensino Fundamental de 8 e 9 anos das Escolas da Zona Rural da Rede Municipal



Fonte: Disponível em <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>



Em todas as escolas situadas na zona rural trabalham apenas com o Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Observa-se que a maioria delas conseguiu diminuir a taxa de distorção idade-série, com exceção da Escola Rural Municipal, localizada no Povoado Lagoa dos Porcos que houve uma redução em 2013, porém, no ano 2014 teve um aumento, passando de 20 para 23,5; como pode ser analisado no gráfico 21.

Gráfico 22: Taxas de Distorção Idade-Série do Ensino Fundamental de 8 e 9 anos das Escolas da Zona Urbana da Rede Municipal



Fonte: Disponível em <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

As taxas de distorção idade-série são elevadas e os números crescem conforme aumenta o ano de ensino. No município, em 2013 deu início um programa do governo federal denominado Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), visando apoiar os discentes nos anos iniciais, tendo como objetivo superar as dificuldades principalmente nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, levando os educandos a serem alfabetizados na idade recomendada. Entretanto, para as séries finais não teve nenhum auxílio no sentido de desenvolver ações para facilitar o ensino-aprendizagem, tendo em vista que os resultados das taxas foram elevados.

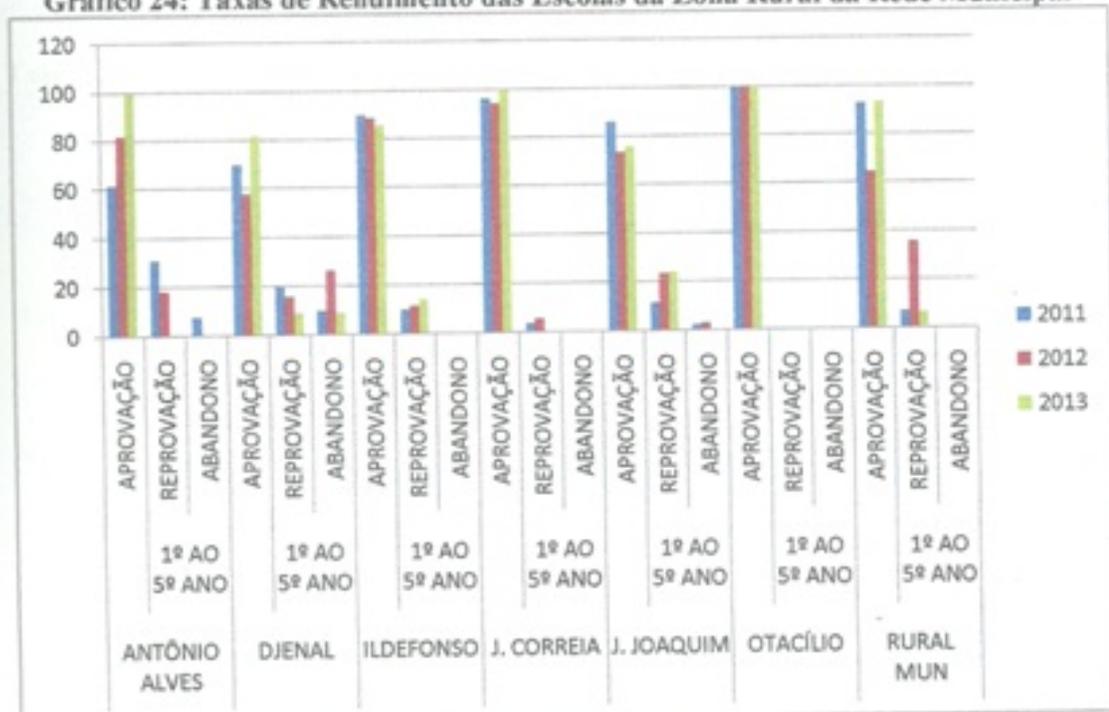


Gráfico 23: Taxas de Rendimento da Rede Estadual



Fonte: Disponível em <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

Gráfico 24: Taxas de Rendimento das Escolas da Zona Rural da Rede Municipal

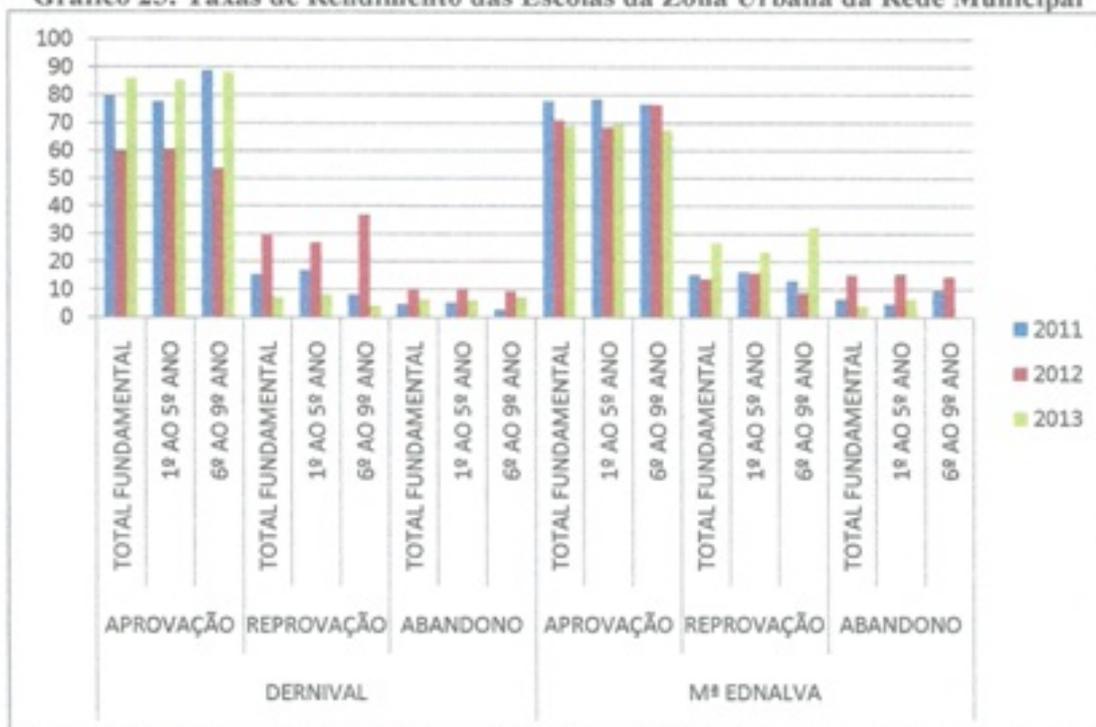


Fonte: Disponível em <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Gráfico 25: Taxas de Rendimento das Escolas da Zona Urbana da Rede Municipal



Fonte: Disponível em <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

Tabela 14: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)- Resultados e Metas

Dependência Administrativa		IDEB Observado					Metas Projetadas							
		2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Estadual	4ª Série/ 5º Ano	3,0	2,8	3,7	3,7	4,2	3,1	3,4	3,8	4,1	4,4	4,7	5,0	5,3
	8ª Série/ 9º Ano	2,6	2,7	2,5	2,2	1,5	2,6	2,8	3,0	3,4	3,8	4,1	4,3	4,6
Municipal	4ª Série/ 5º Ano	2,3	2,2	3,2	2,9	2,7	2,3	2,7	3,1	3,4	3,7	4,0	4,3	4,6
	8ª Série/ 9º Ano					2,9					3,1	3,4	3,6	3,9
Pública	4ª Série/ 5º Ano	2,4	2,5	3,5	3,2	3,2	2,5	2,8	3,2	3,5	3,8	4,1	4,4	4,7
	8ª Série/ 9º Ano	2,6	2,7	2,4	2,6	2,0	2,6	2,8	3,0	3,4	3,8	4,1	4,3	4,6

Fonte: Disponível em <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

Observação: Os resultados marcados em verde referem-se ao IDEB que atingiu a meta.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

É importante constatar que os resultados do IDEB oscilaram, e o município tem um grande desafio, a fim de melhorar o desempenho nos resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. Para isso faz-se necessário produzir condições físicas, sociais, culturais necessárias, além de oferecer uma boa infraestrutura nas escolas, como também dar suporte para os professores se aprimorarem.

Tabela 15: Níveis e Turnos de Funcionamento, Número de Professores e de Funcionários da Rede Municipal de Ensino

Escola	Localização	Níveis de Ensino	Turnos de Funcionamento	Nº de Professores	Nº de Funcionários
Antônio A. da Mota	Pov. São Domingos	Infantil (Pré) Fundamental (até o 4º Ano)	Matutino	01	03
Dernival Joaquim dos Stos	Av. Petronílio de Cutia	Infantil (Pré) Fundamental (até o 5º Ano)	Matutino e Vespertino	14	12
Djenal T. de Queiroz	Pov. Mamonas	Infantil (Pré) Fundamental (até o 4º Ano)	Matutino	01	02
Erinaldo F. dos Stos	Rua Construtor Valter F. dos Santos	Infantil (Pré) Fundamental (do 5º ao 9º Ano)	Matutino e Vespertino	15	14
Ildefonso F. dos Stos	Pov. Malhada do Pau Ferro	Infantil (Pré) Fundamental (até o 4º Ano)	Vespertino	01	03
José Correia Dantas	Pov. Papagaio (Bandeira)	Infantil (Pré) Fundamental (até o 4º Ano)	Matutino	02	05
José Joaquim dos Stos	Pov. Umbuzeiro	Infantil (Pré) Fundamental (até o 4º Ano)	Matutino	03	04
Otacílio F. dos Santos	Pov. Meizinha	Infantil (Pré) Fundamental (até o 4º Ano)	Matutino	01	01
Maria Ednalva Stos	Pça Manoel Leôncio de Souza	Infantil (Pré) Fundamental (até o 5º Ano)	Matutino e Vespertino	17	21
Rural Municipal	Pov. Lagoa dos Porcos	Infantil (Pré) Fundamental (até o 4º Ano)	Vespertino	02	02

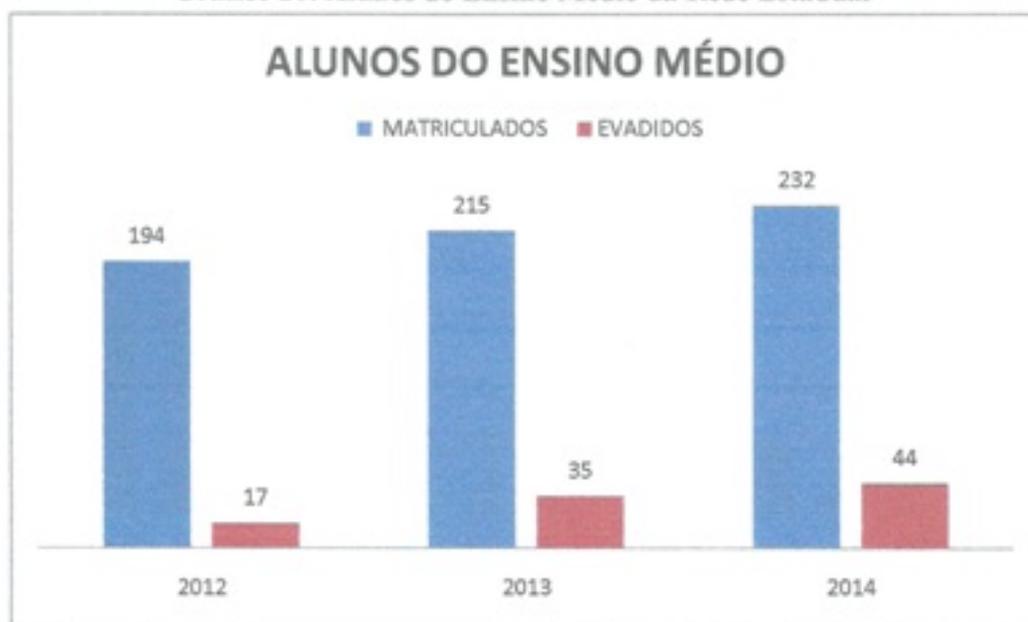
Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2015.

6.8.1.3 Ensino Médio

O Ensino Médio em Feira Nova é oferecido pela rede estadual, sem a participação efetiva do município, como garantido pela LDB. O Colégio Estadual Maria Montessori oferece o Ensino Médio nos turnos: vespertino e noturno.



Gráfico 26: Alunos do Ensino Médio da Rede Estadual



Fonte: Colégio Estadual Maria Montessori, 2015.

Como pode ser observado no gráfico de número 16, no ano de 2014 o número de alunos evadidos foi maior referente aos anos anteriores analisados.

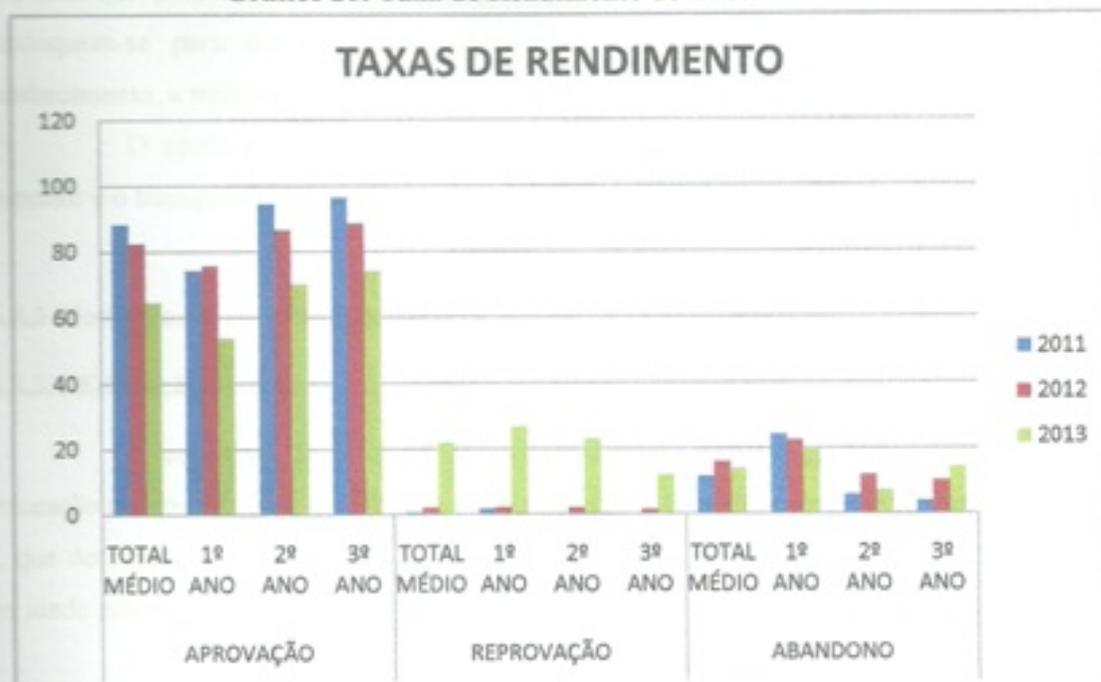
Gráfico 27: Taxa de Distorção Idade-Série do Ensino Médio



Fonte: Disponível em <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>



Gráfico 28: Taxa de Rendimento do Ensino Médio



Fonte: Disponível em <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

Os alunos são motivados a participarem de avaliações externas, como o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

6.8.2 Educação Superior

6.8.2.1 Ensino Superior

A educação superior tem por finalidade de acordo com a LDB Nº 9.394/96, capítulo IV, Art. 43, incisos:

- I – estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- II – Formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua.

O número de pessoas que buscam o ingresso em cursos de ensino superior está cada vez maior, apesar de ainda ser pequeno o índice de estudantes universitários no município.

Em Feira Nova não há universidades ou faculdades particulares ou públicas, isso



faz com que os interessados em continuar seus estudos, após o término do ensino médio, desloquem-se para outras cidades. Apesar de ter discentes em diferentes áreas do conhecimento, a maioria acaba ingressando em cursos de licenciatura.

O apoio oferecido pelo poder público municipal a seus estudantes de ensino superior é o transporte que foi colocado à disposição deles para levá-los a capital Aracaju.

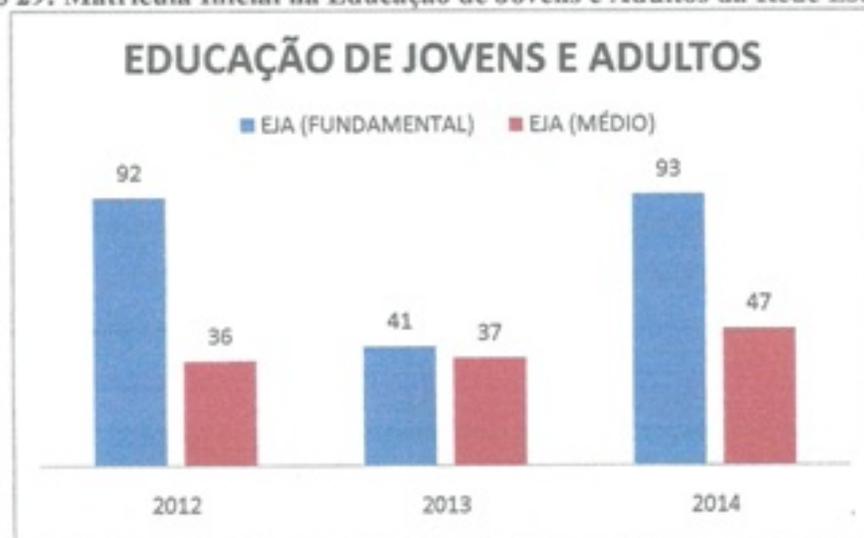
6.8.3 Modalidades da Educação Básica

6.8.3.1 Educação de Jovens e Adultos (EJA)

A educação de jovens e adultos é ofertada àqueles que não tiveram acesso à educação na idade devida, esse direito está garantido na Constituição de 1988, Art. 208, inciso I, que determina o acesso ao ensino fundamental gratuito, inclusive àqueles que não tiveram na idade própria.

Diante do grande contingente de jovens a partir de quinze anos fora da escola ou com distorção idade-série, a LDB também vai garantir uma modalidade de educação que visa abraçar a realidade desses discentes quando inseridos no sistema educacional, em que deve atender aos interesses e as necessidades desses que já trazem consigo uma experiência de vida, e não devem ser tratados dentro da escola de maneira infantilizada.

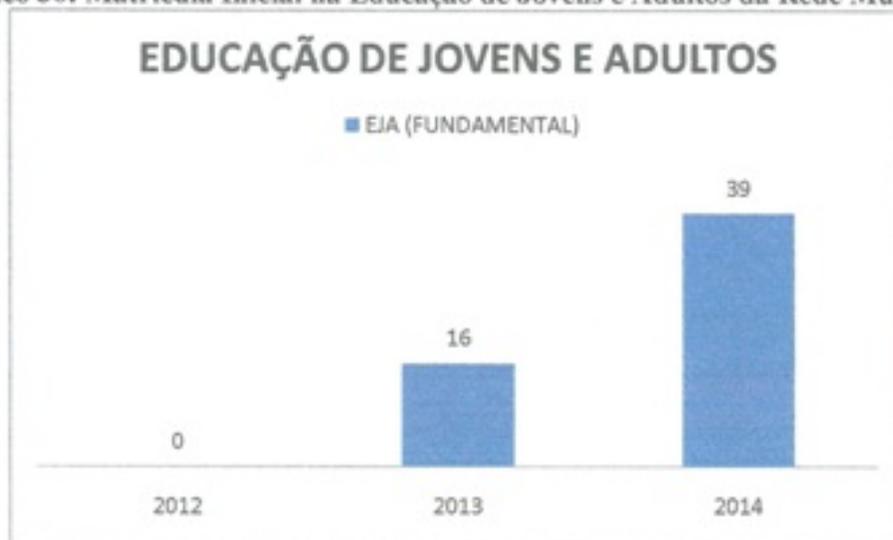
Gráfico 29: Matrícula Inicial na Educação de Jovens e Adultos da Rede Estadual



Fonte: Inep (Resultado Final do Censo Escolar – Matrícula Inicial).



Gráfico 30: Matrícula Inicial na Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal



Fonte: Inep (Resultado Final do Censo Escolar – Matrícula Inicial).

No momento essa modalidade está sendo ofertada apenas no colégio estadual. As aulas são ministradas durante a noite, justamente por serem essas turmas compostas por pessoas com mais idade e que trabalham durante o dia. Ainda assim, os professores apresentam muitas dificuldades, pois uma grande parte do alunado foi reprovada em anos anteriores, ficando dessa maneira pessoas desmotivadas pelos estudos.

6.8.3.2 Educação do Campo

A Legislação Educacional Brasileira apresenta uma ampla base legal para a instituição de políticas diferenciadas para o atendimento escolar das pessoas que vivem no campo. De acordo com a LDB, as especificidades do atendimento escolar no campo são referenciadas em seu artigo 28, onde na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente:

- I – conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;
- II – organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;
- III – adequação à natureza do trabalho na zona rural.



Gráfico 30 No município são sete escolas localizadas na zona rural. Em algumas delas a quantidade de alunos é muito pequena, porém nenhuma escola foi nucleada até o momento. Com relação aos prédios escolares, alguns tiveram recentemente alguns reparos, no entanto, outros ainda precisam de alguma manutenção.

6.8.3.3 Educação Especial

Segundo a LDB no seu Art. 58, diz que entende-se por educação especial, para os efeitos desta lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.

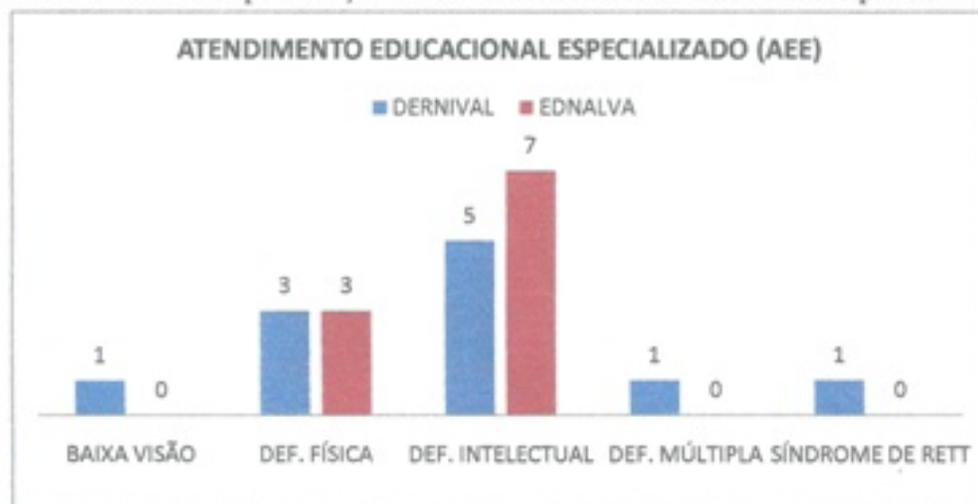
§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

§ 3º A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil.

No município tem apenas as salas de recursos disponíveis para o atendimento a esse público, duas salas estão localizadas nas escolas municipais e uma no colégio estadual.

Gráfico 31: Número de Alunos com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação da Sala de Recursos da Rede Municipal em 2014



Fonte: Educacenso, 2014.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

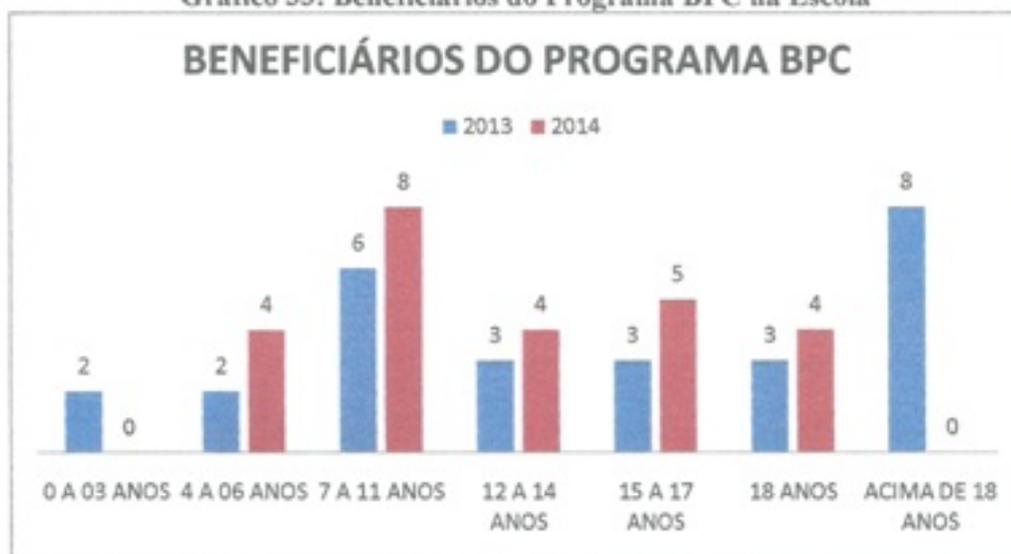
Gráfico 32: Números de Alunos que frequentaram a Sala de Recursos na Rede Estadual



Fonte: Colégio Estadual Maria Montessori, 2015.

Na tentativa de bem atender a demanda, existe uma articulação entre os setores de educação, saúde e assistência social. No município existe o programa BPC (Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social).

Gráfico 33: Beneficiários do Programa BPC na Escola



Fonte: Dados da Assistência Social do Município, 2015.



6.8.3.4 Educação Profissional

Há a necessidade de formar um cidadão crítico e apto a conhecer e interagir com as inovações do mercado de trabalho e suas consequentes mudanças. A qualificação profissional neste aspecto é um grande desafio, porém no momento o município não oferece nenhum curso.

Segundo a LDB, no seu Art. 40 diz que a educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho.

Logo, por se tratar de uma modalidade recente ainda não se tem ações específicas relacionadas a estágios, porém acredita-se que não demorarão a serem implementadas ações a fim de preservar o caráter pedagógico atrelado a formação dos educandos desta modalidade, buscando efetivar o aprendizado de competências relacionadas à atividade profissional e a contextualização do currículo com o intuito de formar estudantes críticos e com uma profissão.

6.9 Transversalidade

6.9.1 Educação Étnico Raciais

O Brasil é um país de grande diversidade étnico-cultural, o povo brasileiro é formado a partir de uma mescla entre europeus, asiáticos, africanos e indígenas. Por isso, há a necessidade de promover na escola as mudanças imprescindíveis para a transformação desse cenário.

No Art. 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no §2º diz:

Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras.

Geralmente são desenvolvidos nas escolas projetos de conscientização e valorização da cultura afro-brasileira, onde são apresentados no Dia Nacional da Consciência Negra, 20 de Novembro diversas atividades relacionadas ao tema abordado, como por exemplo, tradições, danças e comidas típicas.



6.9.2 Educação Ambiental

A educação ambiental tem se tornado nos últimos anos muito importante, haja vista, as alterações climáticas que afetam o planeta e que são tão discutidas pela mídia, pelos governos e pelas comunidades acadêmicas. A sustentabilidade é tema restrito dos planos de disciplinas específicas como Geografia e Ciências. No município não existe um trabalho voltado para a formação de profissionais com o intuito de trabalhá-la. Todavia, não há um projeto específico que trate do tema na escola ou na comunidade.

7 – Recursos Financeiros para a Educação no Município

Os recursos financeiros são oriundos da parcela das receitas federais arrecadadas pela União repassada aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. O rateio da receita proveniente da arrecadação de impostos entre os entes federados representa um mecanismo fundamental para amenizar as desigualdades regionais, na busca incessante de promover o equilíbrio socioeconômico entre Estados e Municípios. Cabe ao Tesouro Nacional, em cumprimento aos dispositivos constitucionais, efetuar as transferências desses recursos aos entes federados, nos prazos legalmente estabelecidos. Dentre as principais transferências da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, previstas na Constituição, destacam-se: O Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE); o Fundo de Participação dos Municípios (FPM); o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Gráfico 34: Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino



Fonte: Disponível em <https://www.fnde.gov.br/siope/relatorioRREOMunicipal2006.do>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Gráfico 35: Receitas Destinadas ao FUNDEB



Fonte: Disponível em <https://www.fnde.gov.br/siope/relatorioRREOMunicipal2006.do>

Os recursos disponíveis são de grande importância na elaboração das metas deste documento. Por isso, é necessário pensar, avaliar e discutir os valores gastos pela administração pública nos últimos anos.

Gráfico 36: Mínimo de 25% das Receitas Resultantes de Impostos em MDE



Fonte: Disponível em <https://www.fnde.gov.br/siope/relatorioRREOMunicipal2006.do>



Gráfico 37: Despesas do FUNDEB



Fonte: Disponível em <https://www.fnde.gov.br/siope/relatorioRREOMunicipal2006.do>

Gráfico 38: Percentual de Aplicação do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Magistério



Fonte: Disponível em <https://www.fnde.gov.br/siope/relatorioRREOMunicipal2006.do>



Gráfico 39: Investimento Educacional por Aluno no Município



Fonte: Disponível em

https://www.fnde.gov.br/siope/indicadores/Financeiros/Educacionais.do?acao=PESQUISAR&anoPaginacao=&paginacao=&pag=resu lt&periodo=1&cod_uf=28&municipios=280220

Os gastos com educação têm aumentado a cada ano, e a maior parte desse valor é utilizado para pagar o salário dos professores. Mas para que a mesma apresente bons resultados é necessário investir, pois só assim será possível alcançar desenvolvimento social e econômico.

Após os dados apresentados fica claro que para alcançar as metas previstas no Plano Nacional de Educação (PNE), como por exemplo, a meta seis que fala sobre educação em tempo integral é necessário aumentar progressivamente os valores gastos, principalmente em instalações, ampliações das escolas, dentre outros.

Entre essas metas, muitas dependem da iniciativa do Poder Executivo Municipal, entretanto, existem algumas que exigem a cooperação dos Governos Estadual e Federal para serem executadas, seja porque envolvem recursos de que o município não dispõe ou pelos limites do poder atribuído a sua atuação no setor educacional.

A Secretaria Municipal de Educação sabe de suas responsabilidades e que os investimentos ocorrem de acordo com as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar. E



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

para que os recursos aumentem é preciso que todas as crianças, jovens e adolescentes estejam na escola, e ao mesmo tempo seja oferecida uma educação de qualidade.

9 – Monitoramento e Avaliação do PME

Um documento que norteia os rumos da educação para os próximos dez anos é de grande importância, por isso, é fundamental sua avaliação e revisão em momentos oportunos. Por ter um período intenso, muita coisa pode acontecer no Município. Nesse sentido, faz-se necessário, portanto, avaliar o PME a cada 3 (três) anos para que as metas previstas neste documento sejam cumpridas até o fim de sua vigência.

O monitoramento será realizado anualmente, através de levantamento de dados estatísticos em sites oficiais e da Secretaria Municipal de Educação, como também de outros órgãos da cidade em que será possível obter informações relevantes. Diante do exposto, vale ressaltar que o grupo avaliador deverá ser composto pelos membros das Comissões que compõem o Fórum Permanente de Educação do Município.

Como condição essencial para que os objetivos e as metas propostas neste plano sejam materializados, o mesmo deve ser assumido como um compromisso da sociedade. Para isso, após a análise dos resultados obtidos, deverá ser redigido um relatório e entregue a Secretaria Municipal de Educação, a Câmara Municipal de Vereadores e ao Conselho Municipal de Educação, para que as medidas cabíveis para o cumprimento do estabelecido no PME sejam tomadas. Por essa razão, o acompanhamento e avaliação deve ser ação compartilhada e assumida por todos os nossos munícipes.



Referências

ASM/FN. Assistência Social do Município de Feira Nova.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988.

BRASIL, **Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: 7ª edição, 2012.

BRASIL, **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE.

CEMM, Colégio Estadual Maria Montessori. Feira Nova.

DOCUMENTO BASE PRELIMINAR. Plano Estadual de Educação de Sergipe.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

MDS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, (Boletim).

MPS. Ministério Público de Sergipe.

PM/FN. Prefeitura Municipal de Feira Nova.

REVISTA, **Mais Feira Nova**. 50 Anos de Feira Nova: Meio Século de História. Eníum Interativa, nº 1, 2013.

SEED. Secretaria de Estado da Educação de Sergipe.

SME/FN. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Feira Nova.

SMS/FN. Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova.

SIOPE. Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação.

TCE/SE. Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.